

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3.140/2019 – MANAUMED/SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4427/4429/05256, **resolve**

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 11-11-2019, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **TAISSA BEATRIZ OLIVEIRA FARIAS** para exercer o cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015, com exercício no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUMED**.

Manaus, 18 de novembro de 2019.



ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus



ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 0643/2019 – DIRH/SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5699/2019 – SEMAD, e o que mais consta nos autos do Processo nº 2019.18911.18923.0.015982 (VOLUME 1) SIGED, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA, no período de 01-11 a 30-12-2019, a servidora **PRISCILA AGUIAR COSTA**, matrícula nº 110.940-5 B, Membro Suplente, para responder, cumulativamente, pelas atribuições de Membro Titular da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos do Município – COPACM, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição à titular **MARIA ROZA DE ARAÚJO**, afastada por motivo de licença médica.

Manaus, 18 de novembro de 2019.



ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus



ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4645/2019 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que mais consta nos autos do Processo nº 2019.18911.18923.0.016369 (VOLUME 1) SIGED,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 02-12-2019, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MÁRCIA CRISTINA DE ABREU BRASIL** do cargo de Apoio Técnico, simbologia SGAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**;

II – NOMEAR, a contar de 02-12-2019, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **ODAILSON MARQUES ROCHA PEREIRA**, para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto da Lei Delegada nº 12, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.978, de 14-05-2015.

Manaus, 18 de novembro de 2019.



ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus



ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da sua competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.346 do Diário Oficial do Município de 18-04-2018, republicado na Edição nº 4.349 do Diário Oficial do Município de 23-04-2018, que homologou o Resultado Final do Concurso Público – Edital nº 001/2017 – Prefeitura de Manaus, de 21 de novembro de 2017, para provimento de vagas e Formação de Cadastro Reserva para os Profissionais do Magistério, cargos de Nível Superior, estabelecido na Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 194/2019, oriundo da Gerência de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que solicita a nomeação de 12 (doze) candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Professor Nível Superior, nas especialidades de 1º ao 5º ano, Educação Infantil, Artes, Educação Física, História, Língua Inglesa e Língua Portuguesa;

CONSIDERANDO o Parecer nº 111.11.2019 – ASSJUR/SEMED que opina de forma favorável à solicitação de convocação e nomeação de servidores;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.381/2019 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/4147/03877, **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos abaixo identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017 – Prefeitura de Manaus, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos especificados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**,

objeto da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 2.315, de 24 de maio de 2018.

Manaus, 18 de novembro de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
 Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

| CARGO: P01 – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (1º AO 5º ANO) | | |
|---|-------------------------------------|-----------|
| DDZ LESTE II | | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | INSCRIÇÃO |
| 241º | IONE ELEUTERIO BATISTA | 765.155-4 |
| 242º | VIVIAN RIBEIRO DOS SANTOS | 763.524-9 |
| DDZ NORTE | | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | INSCRIÇÃO |
| 254º | BERNARDINA BARBOSA DA SILVA MARTINS | 754.736-6 |
| 255º | MARCOS GUERREIRO MARQUES | 768.835-0 |
| CARGO: P02 – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL) | | |
| DDZ SUL | | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | INSCRIÇÃO |
| 162º | KETHLEN CRISTINA NUNES BRITO | 702.178-0 |
| CARGO: P03 – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (ARTES) | | |
| DDZ RURAL (RIBEIRINHA) | | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | INSCRIÇÃO |
| 13º | BRAULIO MENEZES ALVES | 772.533-7 |
| CARGO: P05 – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO FÍSICA) | | |
| DDZ OESTE | | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | INSCRIÇÃO |
| 23º | RODRIGO PEREIRA OLIVEIRA | 753.385-3 |
| CARGO: P08 – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (HISTÓRIA) | | |
| DDZ RURAL (RIBEIRINHA) | | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | INSCRIÇÃO |
| 21º | JUAREZ PRADO LIMA | 755.352-8 |
| CARGO: P09 – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (LÍNGUA INGLESA) | | |
| DDZ RURAL (RIBEIRINHA) | | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | INSCRIÇÃO |
| 35º | REINALDO GOMES BATISTA | 755.992-4 |
| 36º | WALTER GUIMARÃES DOS SANTOS | 758.694-9 |
| CARGO: P10 – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (LÍNGUA PORTUGUESA) | | |
| DDZ RURAL (RIBEIRINHA) | | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | INSCRIÇÃO |
| 36º | MARY ANNE DO AMARAL FARIAS | 755.911-9 |
| 37º | MARIA ENIDE DE SOUSA PEREIRA | 772.723-2 |

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.621, de 19 de dezembro de 2011, nº 1.879, de 04 de junho de 2014 e nº 2.458, de 13 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer nº 001/2019 – P.PESSOAL/PGM, endossado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Técnica da SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Gerência de Direitos e Deveres da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que destaca o tempo de contribuição da servidora no efetivo exercício do magistério;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE, que se manifesta favorável ao atendimento do pleito;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.277/2019 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2017/4114/4147/08803, **resolve**

CONSIDERAR REENQUADRADO, a contar de 20-10-2017, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei nº 1.126, 05 de junho de 2007, o servidor **JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO**, Pedagogo, matrícula nº 064.833-7 A, no quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no Padrão 5, Referência A, da tabela de vencimentos da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019.

Manaus, 18 de novembro de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
 Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.621, de 19 de dezembro de 2011, nº 1.879, de 04 de junho de 2014 e nº 2.458, de 13 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer nº 001/2019 – P.PESSOAL/PGM, endossado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Técnica da SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Gerência de Direitos e Deveres da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que destaca o tempo de contribuição da servidora no efetivo exercício do magistério;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE, que se manifesta favorável ao atendimento do pleito;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de